



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

MICHEL DO CARMO DA SILVA:70209090278
ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 01 de outubro de 2009

www.diario.ac.gov.br

Ano XLII - nº 10.143

34 Páginas

SUMÁRIO

GABINETE DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIAS DE ESTADO.....	2
CPL.....	14
FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.....	18
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	23
MUNICIPALIDADE.....	26
DIVERSOS.....	34

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.638 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONECOM/ACRE, Etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Decreto Federal de 16 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 17.04.2009, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM

Considerando a necessidade de dispor sobre a 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONECOM/ACRE, nos moldes previstos na legislação federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONECOM/ACRE, Etapa Preparatória da 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM, cujo tema central é "Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital", a realizar-se em Rio Branco nos dias 30 e 31 de outubro de 2009, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Parágrafo único. Como parte da mobilização da 1ª CONECOM/ACRE, sua Comissão Organizadora fica autorizada a realizar, em parceria com a Secretaria de Estado de Comunicação, debate público preparatório através da Rede Pública de Rádio e Televisão para todos os municípios, no dia 16 de outubro de 2009.

Art. 2º A 1ª CONECOM/ACRE terá como objetivo principal a eleição dos delegados do Acre, bem como a discussão e definição das propostas estaduais sobre os seguintes eixos temáticos estabelecidos de acordo com o regimento da 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM:

- I - produção de conteúdo;
- II - meios de distribuição; e
- III - cidadania: direitos e deveres.

Art. 3º A 1ª CONECOM/ACRE será presidida pelo Secretário de Estado de Comunicação e, em eventuais ausências ou impedimentos, por representante por ele indicado.

Art. 4º Para coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CONECOM/ACRE será editado decreto específico constituindo sua Comissão Organizadora, com atribuições previstas no regimento da 1ª CONFECOM.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª CONECOM/ACRE correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis e 48º do Estado do Acre.

César Messias
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.639 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONECOM/ACRE, Etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 667, de 2 de setembro de 2009, do Ministério das Comunicações, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONECOM/ACRE, Etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM.

Art. 2º A Comissão Organizadora de que trata este Decreto será composta por dez membros titulares e igual número de suplentes, e terá a seguinte composição:

I - dois representantes do Poder Público, sendo um da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM e um da Universidade Federal do Acre - UFAC;

II - quatro representantes titulares da sociedade civil, sendo um do Sindicato dos Jornalistas do Estado do Acre - SINJAC, um do Conselho Estadual de Cultura, um da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Acre, e um da Central Única dos Trabalhadores - CUT/ACRE; e

III - quatro representantes da sociedade civil do segmento empresarial de comunicação no âmbito estadual, compreendendo jornais, empresas de rádio e televisão, empresas de telecomunicação, provedores de internet, sites, blogs e afins.

§ 1º A Comissão Organizadora da 1ª CONECOM/ACRE será presidida pelo representante da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, a quem caberá a incumbência de convocar reuniões e fazer substituições de membros e suplentes, quando necessárias.

§ 2º A participação dos membros na Comissão Organizadora não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 3º Os órgãos, entidades e organizações deverão indicar seus representantes no prazo máximo de cinco dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Competirá à Comissão Organizadora:

I - realizar a 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONECOM/ACRE;

II - discutir e aprovar o Regimento Interno;

III - coordenar a mobilização e divulgação das discussões com a sociedade e organizar o debate público a ser realizado dia 16 de outubro através da Rede Pública de Comunicação para todos os municípios do Estado;

IV - sistematizar o resultado dos trabalhos desenvolvidos na preparação e acompanhamento da Conferência; e

V - produzir um relatório final de atividades a ser encaminhado, até dez dias após a realização da 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONECOM, Etapa Estadual à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM, para formulação do caderno de propostas.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Comunicação fará publicar, no Diário Oficial do Estado do Acre, o Regimento Interno da 1ª CONECOM/ACRE, Etapa Estadual da 1ª CONFECOM.

Art. 4º A Comissão Organizadora será extinta após a realização da 1ª CONECOM/ACRE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis e 48º do Estado do Acre.

César Messias
Governador do Estado do Acre, em exercício